



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO Nº 035/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MÉTODO MOBILE COM. E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.**

**Processo:** 23117.000591/2014-17

**Pregão Eletrônico:** 032/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa **MÉTODO MOBILE COM. E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ com o nº **07.343.712/0001-52**, estabelecida na cidade de Belo Horizonte - MG na Av. Cristiano Machado, 681, Bairro da Graça CEP: 31.140-003, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio-Diretor o Sr. Ronaldo Andrade portador do RG M-0.826.088 e inscrito no CPF com o nº: 245.117.656-34, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000591/2014-17, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente a finalidade de:

- 1. Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 06/09/2017 até 06/09/2018;**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



2. **Reajustar** o contrato pelo **IGP-M/FGV** acumulado entre setembro de 2016 a agosto de 2017, ou seja, o valor de **-1,71%**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Em função do reajuste da Cláusula Primeira, o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 445.344,42** (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme tabela a seguir:

LOCAL	QTE DE RAMAIS CAPACIDADE	VALORES EM REAIS R\$			UASG	
		UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL		
Umuarama Bloco 2J HCU	500	11,54	5.767,74	69.212,90	<b>150.233</b>	
Santa Mônica Bloco 1A	1.200	10,55	12.665,52	151.986,28	<b>154.043</b>	
Santa Mônica Bloco 3P	350	14,42	5.047,94	60.575,29		
Umuarama Bloco 8C	720	10,11	7.282,73	87.392,71		
Glória	150	10,21	1.531,99	18.383,93		
Educação Física	100	11,62	1.162,17	13.946,10		
Engenheiro Diniz	50	16,54	827,18	9.926,11		
Ituiutaba	130	11,60	1.507,75	18.092,96		
Monte Carmelo	100	13,19	1.319,01	15.828,14		
<b>Totais</b>	<b>3.300</b>		<b>37.112,04</b>	<b>445.344,42</b>		

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

❖ **Unidade Gestora: 154043 (UFU)**

- PTRES: 108514
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2017NE801692

❖ **Unidade Gestora: 150233 (HC)**

- PTRES: 108507
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2017NE800423

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 05 de setembro de 2017.

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE UBERLÂNDIA**  
Valder Steffen Júnior  
Reitor

  
**MÉTODO MOBILE COM. E SERVIÇOS  
EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
Ronaldo Andrade  
Sócio-Diretor

**TESTEMUNHAS**

  
**Nome:** Yuri Chiarini de Barros  
**CPF:** 314.382.268-61

  
**Nome:** Juliana Silva Andrade  
**CPF:** 068.671.566-73